

TERMO DE CONVÊNIO

ENTRE A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ARAGUAÍNA – ACIARA E A EMPRESA ASSOCIADA

Pelo presente instrumento particular de convênio, de um lado, a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ARAGUAÍNA – ACIARA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.366.029/0001-34, com sede na Avenida Filadélfia, nº 1485, Centro, Araguaína – TO, neste ato representada por seu Presidente Sr. **Fábio Lopes de Almeida**, doravante denominada **ACIARA**, e de outro lado a empresa **RENATO ANTONIO CAMPOS FREIRE – VACINACLEAN**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.314.697/0001-85**, com sede à **Av. Marginal Neblina, nº 300, Anhanguera – Araguaína/TO**, doravante denominada **EMPRESA CONVENIADA**, firmam o presente **Termo de Convênio**, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a **concessão de desconto exclusivo** pela EMPRESA CONVENIADA aos associados, funcionários das empresas associadas, parentes de primeiro grau e também aos servidores da ACIARA, em produtos e/ou serviços por ela ofertados, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DESCONTO OFERTADO

A EMPRESA CONVENIADA se compromete a conceder aos associados, funcionários das empresas associadas, parentes de primeiro grau e também aos servidores da ACIARA, **tabela de descontos especiais elaborada especialmente para empresas associadas, com valores individuais e coletivo**.

Parágrafo único: A concessão do desconto se dará mediante **comprovação de vínculo associativo, parentesco** e também **empregatício** do beneficiário com a ACIARA, por meio da apresentação de documento comprobatório atualizado expedido

pela entidade ou pelo associado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

I – Da EMPRESA CONVENIADA:

- a) Conceder os descontos conforme estabelecido neste termo, dentro do prazo de vigência;
- b) Garantir a qualidade dos produtos e serviços ofertados aos associados da ACIARA;
- c) Zelar pelo bom atendimento aos beneficiários do convênio;
- d) Comunicar previamente à ACIARA qualquer alteração nas condições acordadas.

II – Da ACIARA:

- a) Divulgar a parceria junto aos seus associados por meio de seus canais institucionais;
- b) Estimular o uso do benefício por parte dos associados;
- c) Emitir documentação de comprovação de vínculo do associado, sempre que solicitado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser rescindido, a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante **comunicação formal por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias**, sem que caiba qualquer tipo de indenização ou ônus.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O presente instrumento não gera qualquer vínculo empregatício ou societário entre as partes;
- b) As partes elegem o Foro da Comarca de Araguaína – TO para dirimir quaisquer

dúvidas ou controvérsias oriundas deste convênio.

Por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Araguaína – TO, 02 de junho de 2025

FÁBIO LOPES DE ALMEIDA
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ARAGUAÍNA

RENATO ANTONIO CAMPOS FREIRE – VACINACLEAN

Testemunhas:

1. Nome: Amilton Ferreira Guimarães

CPF: 820.535.021-34

Assinatura: _____

2. Nome:

CPF:

Assinatura: _____